

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2464/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0092036/2026-38

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1521, de 23 de setembro de 2026, fica autorizado o funcionamento da Rede Técnica MG São João do Paraíso, com os cursos Técnico em Administração, com a Qualificação Profissional Técnica de Assistente Administrativo, Técnico em Vendas, com a Qualificação Profissional Técnica de Estoquista, Técnico em Logística, com a Qualificação Profissional Técnica de Estoquista, Técnico em Finanças, com a Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar Financeiro, e Técnico em Contabilidade, com a Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Faturamento, situada na R. Floresta, 750, Centro, em São João do Paraíso, todos pelo prazo de 18 (dezoito) meses, mantido pela entidade Rede Técnica MG Ltda.

SRE – Montes Claros

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 26/09/2026